



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 861/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução da cláusula primeira e cláusula sétima, item 7.4.3, conforme o Contrato de Repasse n° 110.321-96/2000/INDESP/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.27.812.0010.1.029 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$10.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referente ao contrato de repasse n° 110.321-96/2000/INDESP/CAIXA, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita